

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

L E I Nº 243

de 31 de março de 1.952.-

" Cria a função de Encarregado dos Serviços de Limpeza Pública/.-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, no quadro do pessoal da Prefeitura, a função de "Encarregado dos Serviços de Limpeza Pública", com o salário mensal de Cr\$600,00 ( seiscentos cruzeiros ).-

Art. 2º - Para atender as despesas com o provimento da função criada pelo artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$6.000,00 ( seis mil cruzeiros ).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de março do corrente ano de 1.952.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 31 de março de 1.952.-

Pedro Rennó Moreira  
( Dr. Pedro Rennó Moreira )  
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira  
( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário